ATIVIDADE PRÁTICA

DATA:04/10/2022

QUESITO ÚNICO.

POR FAVOR, PONTUE OS FRAGMENTOS DE TEXTOS JURÍDICOS COM O PRÓPOSTITO DE TORNÁ-LOS COMPREENSÍVEIS.

1. Como se sabe o tombamento é um ato administrativo realizado pelo poder público com o objetivo de resguardar bens de valor histórico cultural arquitetônico e ambiental para a população impedindo que venham a ser destruídos ou descaracterizados
2. A Constituição da República dispõe em seu art. 23 inciso III que é competência comum da União dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios  proteger os documentos as obras e outros bens de valor histórico artístico e cultural os monumentos as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos
3. Pagamento indevido no valor de R$680000 com benfeitorias em imóvel alugado Além disso conforme verificado no relatório de auditoria deste TCE (Ref. 2352769) estava ausente a retenção do imposto de renda no pagamento dos aluguéis Dessa forma a CCC calculou o valor devido a ser devolvido ao erário no montante de R$6828726
4. Resta afastado também o segundo requisito
De acordo com o autor a lesividade residiria no fato de terem sido utilizados recursos públicos na construção de uma obra que, no seu entender fere a Constituição da República mas como demonstrado o Parque
5. O só requerimento de parcelamento de crédito tributário é causa de interrupção do prazo de prescrição tendo em vista caracterizar confissão extrajudicial do débito (art 174 parágrafo único IV do CTN)
6. Compete ao Tribunal Regional Federal dirimir conflito de competência verificado na respectiva região entre juiz federal e juiz estadual investido de jurisdição federal
7. Compete à Justiça Comum Estadual processar e julgar delito decorrente de acidente de trânsito envolvendo viatura de polícia militar salvo se autor e vítima forem policiais militares em situação de atividade
8. Para a diretora de Patrimônio e Humanidades da Fundação Jofre Soares – FJS Marina Vasconcelos a Pedra de Garça Torta possui os remanescentes naturais locais (massa verde e manancial hídrico) que além de servir de moldura para a pedra reserva mérito de preservação em si mesmo como elemento de identidade cultural Além disso constitui em espaço simbólico e de memória ao que se considera sítio histórico do antigo Quilombo do Buraco do Tatu
9. A exigência da prisão provisória para apelar não ofende a garantia constitucional da presunção de inocência
10. A divergência entre julgados do mesmo Tribunal não enseja recurso especial

ATIVIDADE PRÁTICA

DATA:05/10/2022

QUESITO ÚNICO

POR FAVOR, UTILIZE OS SINAIS DE PONTUAÇÃO FUNDAMENTAIS PARA COMPREENSÃO DOS FRAGMENTOS DE TEXTO.

1-

Por sua vez o artigo 7º da Lei 8.080/1990 preceitua

**Art 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde SUS) são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art 198 da Constituição Federal obedecendo ainda aos seguintes princípios**

2- Note se que embora o SUS Sistema Único de Saúde seja único é descentralizado e organizado de modo que cada ente da Federação União Estados e Municípios e cada órgão que compõe o SUS têm suas competências e suas responsabilidades previamente determinadas facilitando o planejamento e a destinação de recursos, de modo a garantir o atendimento integral da saúde sem gastos dúplices ou desnecessários Não há pois que se falar em responsabilidade solidária no caso.

3 É oportuno transcrever a propósito as seguintes normas

**Art 19 M** A assistência terapêutica integral a que se refere a alínea *d* do inciso I do art 6o consiste em Incluído pela Lei nº 12401 de 2011

I **dispensação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde cuja prescrição esteja em conformidade com as diretrizes terapêuticas definidas em protocolo clínico** para a doença ou o agravo à saúde a ser tratado ou na falta do protocolo em conformidade com o disposto no art 19P Incluído pela Lei nº 12401 de 2011

II oferta de procedimentos terapêuticos em regime domiciliar ambulatorial e hospitalar constantes de tabelas elaboradas pelo gestor federal do Sistema Único de Saúde SUS realizados no território nacional por serviço próprio conveniado ou contratado

3- Dentro dessa ótica observe-se que a **Lei 8.08090** previu que a incorporação a exclusão ou a alteração pelo SUS de novos medicamentos produtos e procedimentos bem como a constituição ou a alteração de protocolo clínico ou de diretriz terapêutica **são atribuições do Ministério da Saúde art 19Q** Impôs ainda procedimentos específicos para essa situação os quais não podem ser desprezados **art. 19-R**

4- SÚMULA Nº

O tempo de atividade rural somente poderá ser averbado para fins de aposentadoria no serviço público se recolhidas as respectivas contribuições previdenciárias na época própria ou posteriormente de forma indenizada

5- O Ato Ordinatório encontra-se previsto no art. 203 4º do [CPC](https://www.projuris.com.br/tudo-sobre-o-novo-cpc/) onde lê-se que Os atos meramente ordinatórios como a juntada e a vista obrigatória independem de despacho devem ser praticados de ofício pelo servidor e revistos pelo Juiz quando necessários

6-

 **Saúde é um conjunto articulado de ações e serviços de responsabilidade de competência repartida entre as três esferas de governo de acordo com as regras da regionalização hierarquização e da organização de serviços e não de acordo com o princípio da solidariedade pura e simples conforme decisões judiciais** SANTOS Lenir *O SUS não é uma farmácia pública* *In* www idisa org br acesso em 09052008 às 2100 horas pág 4

7-

Extremamente pertinente aqui a lição do Professor da UERJ Flávio Galdino

**Neste sentido reconhecer um direito concretamente a uma pessoa especialmente em termos de custo e benefícios pode significar negar esse mesmo direito concretamente e talvez vários outros a muitas pessoas que possivelmente sequer são identificadas em um dado litígio E uma análise pragmática não pode descurar desses efeitos prospectivos e concretos Não pode esquecer a realidade** (Galdino Flávio Introdução à Teoria dos Custos dos Direitos Direitos não Nascem em Árvores Lumen Juris 2005 página 345

8- Art 2º Toda mulher independentemente de classe raça etnia orientação sexual renda cultura nível educacional idade e religião goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral intelectual e social

9- Parágrafo único Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes sem discriminação de nascimento situação familiar idade sexo raça etnia ou cor religião ou crença deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem condição econômica ambiente social região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas as famílias ou a comunidade em que vivem incluído pela Lei nº 13.257, de 2016

10-Demais disso a proteção das várias práticas religiosas é expressamente assegurada pela Constituição da República que em diversos artigos menciona a necessidade de assegurar a pluralidade de religião no território brasileiro com a consequente garantia à liberdade de culto e de crença art 5o VI VII e VIII art 143 1o e 2o art 150 VI a art 210 1